



EDITAL PROEX Nº 25.01/2026 DE 11 SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES O CURSO DE INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE WEB – MODALIDADE EAD - TURMA 3

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E O COORDENADOR DO PROJETO WEB ACADEMY, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para a **TURMA 3** do Curso “**INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE WEB – MODALIDADE EAD**”, com atividades de extensão inovadora a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC), ligado ao Centro de Ciência Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal de Acre (UFAC).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em parceria com a Flextronics da Amazônia LTDA, Motorola mobility comércio de produtos eletrônicos LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto “WEB ACADEMY: CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK, sendo o curso **INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE WEB – MODALIDADE EAD**, uma de suas ações.

1.2 O projeto consiste em formar recursos humanos com habilidades para conceber, projetar, implementar e testar aplicações de software voltadas para a Internet. Esta ação tem por objetivo expandir o âmbito de formação do projeto e introduzir conceitos básicos para o desenvolvimento de softwares para Internet, com foco em profissionais e alunos de cursos de tecnologia da informação residentes nos municípios do interior do Estado do Acre.

1.3 Detalhes adicionais sobre a ação podem ser consultados no **Anexo IV**.

1.4 O presente edital destina-se à seleção de alunos para a **TURMA 3** do Curso “**INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE WEB – MODALIDADE EAD**”.

2 DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO

2.1 O curso acontecerá em formato remoto.

2.2 Os requisitos mínimos para ocupação das vagas são:

2.2.1 Alunos em nível de graduação regularmente matriculados em curso das áreas de Tecnologia da Informação e Profissionais com Graduação completa em qualquer área do conhecimento, residentes no Estado do Acre.

2.2.2 Possuir documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 2.2.1.

2.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Código	Descrição da vaga	Quantidade de vagas
AC	Ampla Concorrência	20 + CR*
BSI	Alunos do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UFAC - Oferta Fora da Sede - Xapuri - Acre	10 + CR*
PCD	Pessoa com Deficiência	02 + CR*
MUL	Mulheres	03 + CR*
PPI	Pretos, Pardos, Indígenas	03 + CR*
BEO	Outras vulnerabilidades sociais	02 + CR*
Total		40

(*) CR: Cadastro Reserva.



3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	11 de Setembro de 2026
Período de Recurso à Itens do Edital	14 e 15 de Setembro de 2026
Período de inscrição	16 a 25 de Setembro de 2026
Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições	30 de Setembro de 2026
Prazo para recurso ao Indeferimento das Inscrições	01 e 02 de Outubro de 2026
Homologação de Deferimento das Inscrições	05 de Outubro de 2026
Período para envio de vídeo - 2ª fase	06 e 07 de Outubro de 2026
Resultado Final Preliminar	13 de Outubro de 2026
Prazo para recurso ao resultado da 2ª fase	14 e 15 de Outubro de 2026
Publicação do resultado final	19 de Outubro de 2026
Período para Matrículas	20 a 22 de Outubro de 2026
Período de Ajustes de Matrícula	23 a 27 de Outubro de 2026
<i>Kickoff - Aula Inaugural</i>	03 de Novembro de 2026
Início das Aulas	04 de Novembro de 2026

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período definido no **Item 3.1, EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário próprio, disponível no endereço **webacademy.ufac.br**, com encaminhamento obrigatório dos documentos (digitalizados em um único arquivo e em formato pdf), solicitados no item 4.5, até às 23h 59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no item 3.1. **A inscrição deverá indicar o código e título da vaga pretendida.**

4.2 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a garantia de uma resolução de boa qualidade dos arquivos digitalizados.

4.4 O candidato reconhece possuir todos os recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades e que o projeto, bem como seus organizadores e financiadores, não possuem responsabilidade no provimento desses recursos.

4.5 Documentação exigida para homologação das inscrições deverá ser enviada em um ÚNICO arquivo em formato PDF (os originais deverão ser apresentados quando da realização das matrículas):

- a) cópia de Documento de Identificação Oficial com Foto;
- b) comprovante de escolaridade (diploma/certificado/declaração de conclusão para profissionais ou atestado de matrícula para alunos de graduação em cursos dispostos no item 2.2.1) ou atestado/declaração de matrícula (o documento deverá



- permitir verificação de autenticidade);
- c) Comprovante de residência;
 - d) **Para os candidatos de vagas reservadas ao sistema de cotas (enviar documentação de acordo com a vaga que esteja se inscrevendo):**
(I) Termo de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, conforme modelo do Anexo II do Edital, devidamente assinado **via plataforma [GOV.BR](http://gov.br)**. (II) Termo de autodeclaração de baixa renda, conforme modelo do Anexo III do Edital, devidamente assinado **via plataforma [GOV.BR](http://gov.br)**. (III) Documento que comprove a deficiência do candidato.

4.6 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.

4.7 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.8 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.5. Não será permitido envio de documentação na fase recursal.

4.10 Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos.

4.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax-símile.

4.12 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.13 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar a documentação exigida no item 4.4;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da matrícula, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 **Etapa 1 - Homologatória:** a análise documental dos documentos anexados eletronicamente durante o processo de inscrição. Essa etapa é homologatória das inscrições dos candidatos, conforme **item 4.5**.

5.1.2 **Etapa 2 - Classificatória:** consistirá no envio, pelo(a) candidato(a), de um vídeo com duração máxima de 1 (um) minuto (Formato do arquivo: .mp4 ou .mov de até 50MB), a ser encaminhado por e-mail, no qual deverá discorrer sobre tema constante do Anexo I deste Edital. O email deverá ser enviado para o endereço eletrônico webacademyufac@gmail.com, contendo, além do vídeo, a indicação, no assunto do email, a referência ao edital, código da vaga e o nome do candidato, conforme o formato a seguir: **[Web Academy EaD: “Código da Vaga” - “Nome do Completo do Candidato”]**.



5.1.3 A nota de corte será de 5 (cinco) pontos, ou seja, candidatos que obtiverem nota total inferior a 5 (cinco) serão eliminados do certame.

5.1.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) alunos do Curso de Sistemas de Informação da UFAC;
- b) candidatos com graduação cursos na área de Computação;
- c) candidatos com graduação em qualquer área;
- d) maior idade.

5.2 A classificação final dos candidatos será realizada pela nota da etapa 2, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 2.3**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente à ordem de classificação para a vaga na qual concorrem.

5.3 Para as vagas com cotas, caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para outras modalidades, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral. Além disso, no ato da inscrição, o candidato que deixar de indicar ou indicar em duplicidade na opção de cota, em caso de deferimento da inscrição, **estará concorrendo automaticamente às vagas de ampla concorrência**.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Todos os resultados, incluindo os preliminares e de recursos, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço: (<http://www2.ufac.br/editais/proex>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, exclusivamente, por meio de formulário disponível no site **webacademy.ufac.br**, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso com a devida argumentação e comprovação.

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 6.3**.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

6.8 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.9 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 Visando incentivar a matrícula e permanência no curso, o projeto realizará a concessão de auxílio financeiro para até 10 (dez) alunos que sejam elegíveis para concessão deste tipo de auxílio (ou seja, não exerçam atividade profissional remunerada, não recebam nenhum outro tipo de auxílio financeiro estudantil, estágio remunerado de qualquer natureza). O número de auxílios



dependerá da disponibilidade financeira do projeto e não implica direito do candidato selecionado.

7.2 A distribuição das bolsas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação geral e os critérios de elegibilidade, exceto para os casos dispostos no item 7.3.

7.3 Candidatos aprovados às vagas destinadas às cotas BEO e que atendam aos demais requisitos de elegibilidade serão automaticamente contemplados com o auxílio financeiro, desde que estejam classificados dentro do limite de até duas vezes o número de vagas inicialmente previsto (duas vagas), ou seja, serão contemplados pelo critério da cota BEO, no máximo, quatro candidatos. Em caso de aumento do número de auxílio, a concessão obedecerá à ordem geral de classificação.

7.4 O valor do auxílio financeiro para cada aluno será no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais. Cada aluno bolsista poderá receber o equivalente a até 4 (quatro auxílios), perfazendo um valor máximo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pago em parcelas mensais de acordo com a duração da capacitação da turma.

7.5 O contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto.

7.6 O cancelamento do auxílio financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, baixo rendimento na capacitação, descumprimento do termo de compromisso do bolsista, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pelas partes envolvidas ou ainda se ocorrer qualquer evento informado no item 9.2.

7.7 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade de implementação do auxílio a qual está condicionada à disponibilidade financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

7.8 Para efeitos de implantação do pagamento de auxílio financeiro, o candidato habilitado deverá enviar, quando solicitado, à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de auxílio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto (Modelo fornecido pela FUNDAPE);
- b) Cópia de CPF e RG do bolsista;
- c) Plano de Trabalho com descrição de atividade a serem desenvolvidas;
- d) Termo de Compromisso a ser preenchido no ato da matrícula;
- e) Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão/diploma no curso exigido como requisito mínimo;
- f) Demais documentos que a FUNDAPE julgar necessário.

8. DO VÍNCULO

8.1 O desenvolvimento das atividades do aluno selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto.

8.2 A matrícula poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- a) Forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- b) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- c) for constatada descumprimento de algum item contido no regramento interno do projeto;



d) for constatado índices de aproveitamento insuficientes;

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da UFAC, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto, o preenchimento da referida vaga.

9.2 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, são de utilização exclusiva do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins.

Rio Branco - AC, 11 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Daricélio Moreira Soares
Coordenador Geral do Projeto



TEMA DO VÍDEO PARA A ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Tema para o Vídeo

Cada candidato deverá gravar um vídeo, com duração máxima de 1 (um) minuto, abordando obrigatoriamente o seguinte tema:

“Por que deseja participar do curso ‘Introdução ao Desenvolvimento de Software Web – Modalidade EaD’ e como ele pode contribuir para sua formação ou atuação profissional na sua comunidade/localidade.”

Formato e Envio do Vídeo

Formato do arquivo: MP4 ou MOV.

Duração máxima: 1 (um) minuto.

Tamanho máximo do arquivo: 50 MB.

Nome do arquivo: “Código da Vaga – Nome_Completo_do_Candidato.mp4” ou “Código da Vaga – Nome_Completo_do_Candidato.mov”.

Envio: O arquivo deverá ser enviado, como anexo ou link de acesso aberto, para o e-mail webacademyufac@gmail.com até a data estipulada no cronograma.

Vídeos fora do padrão (formato, duração ou sem identificação correta) não serão avaliados.

Critérios de Avaliação

Quesito	Descrição	Nota Máxima
Clareza e Objetividade	O candidato se expressa de forma clara, estruturada, dentro do tempo proposto e sem ruídos no áudio/vídeo.	2,5
Motivação/Interesse pelo Curso	Demonstração de interesse real e expectativas coerentes com os objetivos do curso.	2,5
Afinidade com a Área de Tecnologia da Informação	Apresenta experiências, conhecimentos ou envolvimento prévio com tecnologia ou programação.	2,5
Comprometimento com Educação a Distância (EaD)	Indica disponibilidade de tempo e disciplina para estudo on-line, sinalizando comprometimento com a modalidade.	2,5
Total		10 pontos*



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

[] PRETO

[] PARDO

[] INDÍGENA: ETNIA/POVO: _____

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município _____ de _____, Estado _____, filho(a) _____ de _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o) via GOV.BR



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município _____ de _____, Estado
_____, filho(a) _____ de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) na
_____,
CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, CPF nº _____, declaro, para os
devidos fins, que minha renda familiar mensal total não ultrapassa 03 (três) salários
mínimos nacionais, atendendo à condição de baixa renda. Atesto que as informações ora
prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas
verdadeiras para todos os efeitos, ciente das penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o) via GOV.BR



DETALHES ADICIONAIS SOBRE O PROJETO

O curso terá carga horária total de 120 (Cento e Vinte) horas destinadas ao desenvolvimento do conteúdo teórico/prático. Além disso, vale frisar que as aulas serão lecionadas em 07 (sete) módulos, que serão acompanhados por 1 (um) mentor e 1 (um) tutor. A duração aproximada do curso será de 4 (quatro) meses.

Os módulos e disciplinas serão organizados conforme a seguir:

Fundamentos do Desenvolvimento de Software Web (10 horas)

Algoritmos e Lógica de Programação (15 horas)

Introdução à Engenharia de Software (10 horas)

Introdução a Banco de Dados para a Web (10 horas)

Introdução à Programação Web Front-End (15 horas)

Introdução à Programação Web Back-End (15 horas)

Hands On - (45 horas)

Quanto ao método de ensino, pretende-se que o conteúdo teórico seja ministrado por meio de vídeo aula expositiva, dando ênfase para as relações entre os aspectos teóricos apresentados e a simulação prática. Ainda, destaca-se que durante o processo de mentoria/tutoria, o responsável pela disciplina agirá como mediador entre o arcabouço teórico do curso e o conhecimento que cada aluno traz.